



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 10/2025

SELEÇÃO DE PROFESSOR INTERNO DA UFJF PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

RESULTADO DO RECURSO

NOME	PONTUAÇÃO	NOVA PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Charlie Hudson Turette Lopes	Indeferida	Indeferida	Não houve comprovação documental para atender o item 3.3 letra c. O Edital Nº 10/2025 está em conformidade com a Portaria 309/2024 art. 20 da GAB/CAPES “para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos”.
Edilaine Albertino de Moraes	80	80	Fica indeferido o recurso apresentado, pois a pontuação de experiência em EaD apresentada e documentada na inscrição se refere à declaração apresentada dos períodos de 02/08/2020 a 11/10/2020 e 04/09/2022 a 06/11/2022.
Márcia Valéria Bittar Serpa	Indeferida	Indeferida	O Edital Nº 10/2025 está em conformidade com a Portaria 309/2024 art. 20 da GAB/CAPES “para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 10/2025**

			docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos”.
Marco Antônio Silveira de Almeida	Indeferida	Indeferida	O Edital Nº 10/2025 está em conformidade com a Portaria 309/2024 art. 20 da GAB/CAPES “para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos”.
Marcos Antônio Lima	38	41,5	De acordo com as justificativas apresentadas e documentadas em sua inscrição, fica deferido o recurso apresentado. E quanto à solicitação de indeferir a inscrição como cotista, conforme o argumento apresentado, torno deferido o recurso.

Juiz de Fora, 17 de março de 2025

Prof. Rodrigo Ferraz de Almeida
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública EaD